


ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES N.º 04/2018
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO N.º 793-30.00/18-6
CONCORRÊNCIA N.º 01/2018
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de Reuniões da Diretoria-Geral, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 666, 4º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, designada pela Portaria n.º 641/2017, a fim de proceder ao julgamento das propostas de preços das seguintes empresas habilitadas na Concorrência 01/2018, que visa à contratação de obras e serviços de engenharia, para a reforma interna dos pavimentos administrativos e técnicos do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com as disposições contidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos: Emibm Engenharia e Comércio Eireli, Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. e Termsul Engenharia e Serviços Ltda. Nesse sentido, pela análise das referidas propostas, subsidiado por parecer da área técnica da Defensoria Pública do RS e conforme estabelecido no item 15 do Edital esta Comissão deliberou o que segue: consigna-se que foi oficiada a empresa detentora da melhor proposta, Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda., para correção entre o preço unitário e o total ofertado para os itens que compõem o objeto licitado, nos termos dos itens 13.6, 14.7 e 26.4 do Instrumento Convocatório e ainda apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro, por ocasião da assinatura do contrato, com seu valor corrigido em consonância com a proposta de preços adequada. O ato foi praticado em observância ao exato cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa na licitação, sem prejuízo aos critérios de julgamento, nos termos do art. 40, inciso VII, da referida Lei. A correção do equívoco cometido pela detentora da melhor proposta não constitui em qualquer vantagem em seu favor, nem desvantagem para as demais participantes, pois o vício não interferiu no julgamento objetivo da proposta propriamente dito, com preservação da proposta mais vantajosa. Desse modo, o valor constante da proposta da empresa Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda., de R\$ 7.204.025,81 (sete milhões, duzentos e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) apresentou uma diferença de R\$ 94,31 (noventa e quatro reais e trinta e um centavos) a maior em relação ao preço proposto. Verificou-se que as divergências são decorrentes da existência de casas ocultas não grafadas nos preços unitários. Deste modo, o valor corrigido da proposta passa a ser de R\$ 7.203.931,50 (sete milhões, duzentos e três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Com relação à proposta apresentada pela empresa Emibm Engenharia e Comércio Eireli, verificou-se através do somatório das planilhas apresentadas, que o valor correto da proposta é de R\$7.600.404,20, e não o valor de R\$ 7.600.417,36, constante da Ata n.º 03/2018 – Abertura dos Envelopes das Propostas. Superada essas intercorrências, esta Comissão Permanente de Licitações, ao analisar as propostas das empresas habilitadas, com subsídio do Parecer Técnico, classificou as propostas na seguinte ordem: 1º lugar:

Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda., no valor de R\$7.203.931,50; 2º lugar: Termsul Engenharia e Serviços Ltda., no valor de R\$7.304.900,39 e 3º lugar: Emibm Engenharia e Comércio Eireli, no valor de R\$7.600.404,20. Ato contínuo, deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria, bem como no Diário Oficial do Estado, o resultado do julgamento das propostas, iniciando-se, assim, a contar do primeiro dia útil subsequente à referida publicação, o prazo recursal previsto no item 16.1 do Edital. Por fim, consigna-se que a cópia da presente ata será disponibilizada no site <http://www.defensoria.rs.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinco minutos encerrou-se a presente sessão pública de julgamento das propostas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.


Paulo Ricardo Araújo Irmão
Coordenador da CPL


Carla Verena Sousa
Titular da CPL


Eliane Ferrão Hampe
Titular da CPL